

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**22/09/2025**

**15:30 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 22/2025**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação da Ata nº 08/2025, Ata nº 09/2025, Ata nº 10/2025, Ata nº 11/2025, Ata nº 12/2025, Ata nº 13/2025, Ata nº 14/2025, Ata nº 15/2025, Ata nº 16/2025, Ata nº 17/2025, Ata nº 18/2025, Ata n.º 19/2025 e Ata n.º 20/2025
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) – Versão final.**

**3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO NÍVEL DO MUNICÍPIO POR MEIOS PRÓPRIOS.**

**3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE**

## **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VIATURA.**

### **4. OBRAS**

#### **4.1 REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ENVOLVENTE DA ANTIGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM E EXECUÇÃO DE REDE AA E AR VILA NOVA DE TAZEM:**

**4.1.1 Tomada de conhecimento do relatório final do concurso aberto pela APdSE.**

**4.1.2 Decisão de revogação total referente à deliberação tomada na reunião de Câmara de 27/01/2025, referente ao ponto 3.7, relativa aprovação do protocolo de colaboração 01/2025 celebrado entre o Município de Gouveia e a APdSE.**

**4.1.3 Decisão de revogação parcial da deliberação tomada a 27/01/2025, referente ao ponto 4.1, relativa à nomeação do júri do procedimento, de contratar a empreitada supramencionada de que eram donos de obra a Câmara Municipal de Gouveia e a APdSE.**

#### **4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ADOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ENVOLVENTE DA ANTIGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM”, NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.**

#### **4.3 CONCURSO PÚBLICO “ESPAÇOS DE COWORKING – EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE**

## **FIGUEIRÓ DA SERRA”: INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA TOMADA DE DECISÃO.**

**4.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À EMPREITADA “PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL”.**

**4.5 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA NO LOCAL DA CORREDORA, NA FREGUESIA DE FOLGOSINHO, PROCESSO N.º 69/2025.**

## **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

### **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

#### ***“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)***

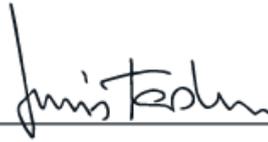
- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*

*7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 17 de setembro de 2025

**Presidente da Câmara Municipal**



(Luís Manuel Tadeu Marques)